

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 66 • 15 de abril de 2019

inea instituto estadual
do ambiente



Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**,
destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

Claudio Barcelos Dutra

Diretor de Pós-Licença

Sergio Câmara Santos de Souza

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Tiago Ferreira Rangel

Diretor de Gente e Gestão

Fernando Gouveia de Holanda

Diretor de Licenciamento Ambiental

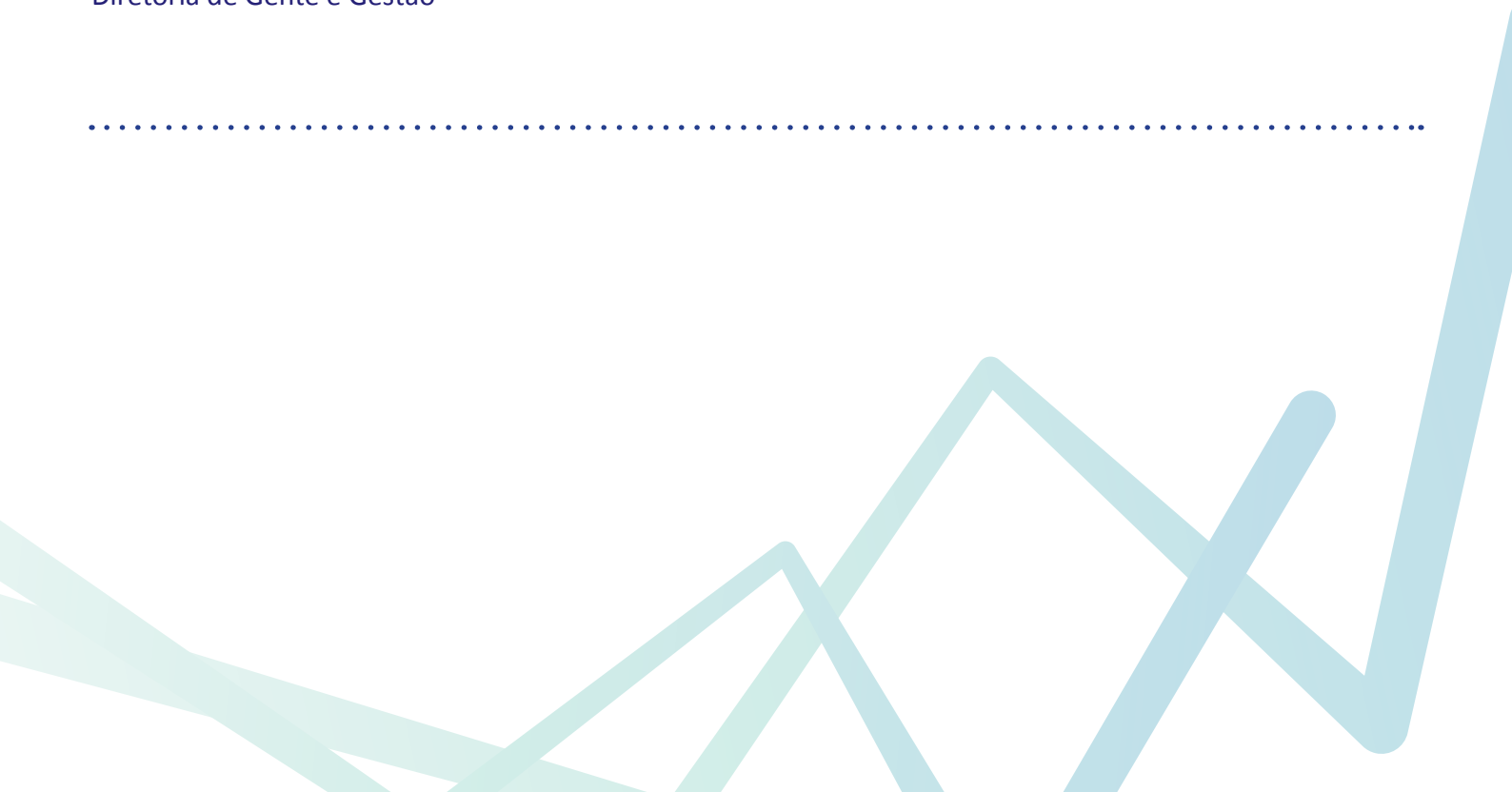
Alexandre Cruz

Diretor de Recuperação Ambiental

Jorge Chaves Júnior

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gepat)

Diretoria de Gente e Gestão



SUMÁRIO

DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS (DIBAPE)

Ato do Diretor

Processo E-07/002.104.0416/2018

Ampla Energia e Serviços S.A. 4

Processo E-07/002.7165/2016

Daniel Leirião Carvalho - Criadouro Comercial Araranguá 4

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DILAM)

Ato do Diretor

Processo E-07/002.3803/2017

Alta Rede Corporate LTDA 4

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)

Atos do Superintendente

Processo E-07/002.2835/2014

Hidrolumen Construtora LTDA 5

Processo E-07/002.2657/2013

Rawlinson da Silva Santana 5

Processo E-07/002.107.183/2018

Guilherme Chrysostomo Bokel 5

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DE GUANABARA (SUPBG)

Ato do Superintendente

Processo E-07/002.105.93/2015

Supermercado Premiun de Coelho Neto LTDA 6

SUPERINTENDENCIA REGIONAL BAÍA DA ILHA GRANDE (SUPBIG)

Atos do Superintendente

Processo E-07/002.7201/2014

Município de Paraty 6

Processo E-07/002.2722/2019

JC Pereira Valle 7

SUMÁRIO

Processo E-07/509.518/2010

Patchy J8 Empreendimentos, Construções e Projetos LTDA	7
--	---

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL LAGOS DE SÃO JOÃO VI (SUPLAJ)

Atos do Superintendente

Processo E-07/509.108/2012

Sergio do Nascimento Lopes	8
----------------------------------	---

Processo E-07/500.658/2012

Jose Acácio Correia Esteves	9
-----------------------------------	---

Processo E-07/002.107.722/2018

Prefeitura Municipal de Araruama	9
--	---

DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS (DIBAPE)**Ato do Diretor****De 15 de abril de 2019****Processo E-07/002.104.0416/2018****Ampla Energia e Serviços S.A.****Autorização Ambiental IN049007****Validade: 10 de abril de 2021**

Concedida Autorização Ambiental para implantação de rede de distribuição de energia elétrica, em 127/220volts, com extensão de 113 metros, para atendimento a 1 (um) cliente residencial, na zona de amortecimento do Parque Estadual da Lagoa do Açu, Unidade de Conservação Estadual de Proteção Integral (UC), de acordo com o Decreto Estadual N° 43.522, de 20 de março de 20012, que estabeleceu os limites desta UC.

De 15 de abril de 2019**Processo E-07/002.7165/2016****Daniel Leirião Carvalho - Criadouro Comercial Araranguá****Documento de Averbação AVB004043****Validade: Somente quando apresentado anexo à AA IN041323**

Concedido Documento de Averbação inclui as espécies listadas abaixo no plantel do empreendimento beneficiado pela Autorização Ambiental IN041323:

Corallus caninus; *Corallus batesii*; *Corallus hortulanus*; *Boa constrictor*; *Epicrates assisi*; *Epicrates crassus*; *Epicrates cenchria*; *Epicrates maurus*.

Tiago Ferreira Rangel**Diretor****DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DILAM)****Ato do Diretor****De 8 de março de 2019****Processo E-07/002.3803/2017****Alta Rede Corporate LTDA****Autorização Ambiental IN048572****Validade: 8 de março de 2021**

Concedida Autorização Ambiental para intervenção em Área de Preservação Permanente para implantação de uma rede de cabo óptico, nas margens da Estrada RJ-142 (composta por dois trechos subterrâneos), na Rodovia RJ-142, Serramar - Sentido Nova Friburgo x Casimiro de Abreu - Nova Friburgo, RJ.

Alexandre Cruz**Diretor**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAIXO PARAÍBA DO SUL (SUPBAP)**Atos do Superintendente****De 11 de abril de 2019****Processo E-07/002.2835/2014****Hidrolumen Construtora LTDA****Certidão Ambiental IN048978****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Autorização Ambiental para a extração de água bruta em poço tubular, com a finalidade de uso para limpeza de ferramentas e limpeza de áreas comuns, isenta de cobrança e da outorga de direito de uso dos recursos hídricos, por se tratar de vazão insignificante de água bruta, na Avenida Lourival Martins Beda, nº 990, Donana, Campos dos Goytacazes, RJ.

De 11 de abril de 2019**Processo E-07/002.2657/2013****Rawlinson da Silva Santana****Certidão Ambiental IN048541****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Certidão Ambiental para extração de água bruta em poço tubular, com finalidade de uso para limpeza de áreas comuns e para molhar blocos de concreto, isenta de cobrança e da outorga de direito de uso dos recursos hídricos, por se tratar de vazão insignificante de água bruta.

De 11 de abril de 2019**Processo E-07/002.107.183/2018****Guilherme Chrysostomo Bokel****Certidão Ambiental IN049044****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Certidão Ambiental para realizar, na Fazenda Belo Monte, a demarcação, como servidão ambiental perpétua, de área de 35,2274 ha, correspondente à Reserva Legal de 20% da Fazenda Santa Helena, estando as propriedades inscritas, respectivamente, nos Cartórios Ofício Único de Santa Maria Madalena e 12º Ofício de Campos dos Goytacazes, da Rodovia Campos à São Fidélis – RJ-158 - Km 12 - Zona Rural do município de Campos dos Goytacazes, RJ.

René Justen**Superintendente**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DE GUANABARA (SUPBG)**Ato do Superintendente****De 8 de abril de 2019****Processo E-07/002.105.93/2015****Supermercado Premiun de Coelho Neto LTDA****Certidão Ambiental IN048914****Validade: Tempo indeterminado**

Concedida Certidão Ambiental que aprova a extração de água subterrânea em poço tubular, com finalidade de uso para rega de jardins, lavagem de pátio e de veículos, no estabelecimento situado na Região Hidrográfica V - Baía da Guanabara, isenta de cobrança e da outorga do direito de uso de recursos hídricos, por se tratar de volume insignificante, na Avenida dos Italianos, nº 758, Rocha Miranda, Rio de Janeiro, RJ.

Douglas Ruas dos Santos**Superintendente****SUPERINTENDENCIA REGIONAL BAÍA DA ILHA GRANDE (SUPBIG)****Atos do Superintendente****De 12 de abril de 2019****Processo E-07/002.7201/2014****Município de Paraty****Documento de Averbação AVB004029****Validade: somente quando apresentado anexo à AA IN033026**

Concedido Documento de Averbação AVB004029 que prorroga o prazo de validade da Autorização Ambiental IN033026 para 26 de março de 2020.

Arnoldo de Azevedo Santos**Superintendente**

De 18 de dezembro de 2018

Processo E-07/002.2722/2019

JC Pereira Valle

Auto de Constatação SUPBIGCON/01019041

Validade: Tempo indeterminado

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que foi lavrado o referente auto pelo não cumprimento ao solicitado na Notificação SUPBIG-NOT/01066344, infringindo o Artigo 76, Seção VI – Lei 3467, de 14 de setembro de 2000, tornando o infrator sujeito à sanção administrativa de multa simples, conforme disposto no inciso II do artigo 2º da mesma lei.

- Art. 76 – Deixar, sem justa causa, de cumprir as regulares intimações dos órgãos ambientais estaduais, nos termos do art. 14 desta lei.

– Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Leonardo Martins Sena

Coordenador Técnico

De 16 de abril de 2018

Processo E-07/509.518/2010

Patchy J8 Empreendimentos, Construções e Projetos LTDA

Notificação SUPBIGNOT/01091926

Validade: 90 dias a contar da data de publicação

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica V.Sa. notificada de que deverá, no prazo de 90 dias, apresentar os documentos relacionados abaixo:

1 – Metodologia a ser utilizada no levantamento de fauna da área da propriedade, elaborada por profissional habilitado, acompanhada de ART, que deve ser feita com base no Capítulo V da Resolução INEA 72/13, para que seja avaliada e aprovada dentro do presente processo de licenciamento;

2 - Estudo atualizado de caracterização da cobertura vegetal da área, realizado por profissional habilitado com ART, contendo:

2.1 - Inventário da vegetação e estudo fitossociológico constando:

- Levantamento fotográfico da vegetação a ser suprimida;
- Descrição da metodologia utilizada;
- No caso de amostragem, realizar o cálculo da intensidade amostral e a análise estatística da amostragem com as respectivas memórias de cálculo;
- Utilizar como critério de inclusão do estrato arbustivo-arbóreo um Diâmetro a Altura do Peito (DAP) igual ou superior a 5 cm;
- Índices e parâmetros fitossociológicos: densidade absoluta, relativa, dominância absoluta e relativa, frequência absoluta e relativa, índice de valor de importância, de valor de cobertura e índice de diversidade;
- Distribuição diamétrica e por classe de altura;
- Dados de área basal (m²) – área basal total mensurada, área basal média/hectare, área basal média/espécie/hectare;
- Dados de volume (m³) – volume total mensurado, volume médio/hectare, volume médio/espécie/hectare e volume a ser suprimido;
- Lista de espécies encontradas no inventário florestal (nome popular, nome científico, família botânica, grupo ecológico (pioneira, secundária, climática), origem (nativa ou exótica da Mata Atlântica);

- Classificação da formação florestal ou ecossistema associado, de acordo com art. 2º da Lei 11.428/2006;
- Caracterização da cobertura vegetal com a descrição da fitofisionomia, extratos predominantes (herbáceo, arbustivo, arbóreo), características do sub-bosque, serapilheira, presença de epífitas, conforme exposto nas Resoluções Conama 10/93 e 06/94;
- Classificação do estágio de regeneração da cobertura vegetal da propriedade, de acordo com a Resolução Conama 06/94;
- Identificação das espécies ameaçadas de extinção existentes nas áreas da propriedade listadas na instrução normativa MMA 06/08;

2.2 - Plantas, mapas e imagens de satélite indicando:

- Uso e ocupação do solo da área da propriedade;
- Corpos hídricos e suas respectivas APP/FMP;
- Área de Reserva Legal da propriedade proposta no CAR;
- Cobertura vegetal (floresta nativa, pastagem) e o estágio de regeneração encontrado (inicial, médio e/ou avançado);
- Área de supressão;
- Unidades amostrais utilizadas no inventário florestal;
- Localização das espécies ameaçadas de extinção identificadas no inventário florestal.

Em caso do não atendimento desta Notificação, o processo poderá ser indeferido e arquivado, conforme Resolução Inea nº 129/15.

A prorrogação desta Notificação deverá ser solicitada formalmente e devidamente fundamentada antes do seu vencimento, conforme Resolução Inea nº 129/15.

O não cumprimento dos termos desta Notificação sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei nº 3.467/00, sem prejuízo das demais sanções legais.

Flávia Osorio José

Analista

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL LAGOS DE SÃO JOÃO VI (SUPLAJ)

Atos do Superintendente

De 11 de abril de 2019

Processo E-07/509.108/2012

Sergio do Nascimento Lopes

Indeferimento IN048893

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental para uso de recursos hídricos, na Rua Professor Souza, nº 366, Centro, Bacaxá, RJ.

De 11 de abril de 2019

Processo E-07/500.658/2012

Jose Acácio Correia Esteves

Indeferimento IN049056

Indeferido o requerimento de Certidão Ambiental para uso de recursos hídricos, na Rodovia Amaral Peixoto, nº 1.125, Hawaii, Araruama, RJ.

De 11 de abril de 2019

Processo E-07/002.107.722/2018

Prefeitura Municipal de Araruama

Indeferimento IN049006

Indeferido o requerimento de Autorização Ambiental para intervenção em Faixa Marginal de Proteção para atividade de obras de urbanização, na orla de Laguna de Araruama, RJ.

Fernando Savino Lagoa

Superintendente

.....